



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Dimmy Ferreira da Silva, portadora do CPF nº: 688.976.852-34 e do RG nº: 3304964 – PC/PA, pelo **DECRETO Nº 41/2023/GP/PMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023** em Convência ao **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Princesa Izabel, nº 379, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ nº: 27.156.585/0001-90, neste ato representado pela Sra. Maria Leuda de Sousa Coelho, portadora do CPF nº: 122.319.592-91 e do RG nº: 4925001 – PC/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA**, sediada à Tv. SN 5, 266, Bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP 66.623-156, inscrita no CNPJ Nº: 21.916.066/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.477.879-6, neste ato representado por Rômulo da Silva Pereira, portador da CNH sob nº 03951636802 – DETRAN/PA e do CPF sob nº 689.993.482-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do CONTRATO Nº 61/2024 para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 61/2024, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº 61/2024 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 7.195,50 para R\$ 8.237,40 totalizando o presente termo aditivo no valor de R\$ 1.041,90 (mil e quarenta e um reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CLÁUSULA QUARTA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/Pa, 10 de Setembro de 2024.

MARIA LEUDA DE SOUSA COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA
CNPJ nº: 21.916.066/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: